



INEXIGIBILIDADE N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Inexigibilidade em tela tem por finalidade viabilizar a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para locação de serviços técnicos especializados voltados a suprir as demandas da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, especificamente ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, no desenvolvimento de suas atividades, bem como a orientação de preceitos legais ligados à atuação dos agentes políticos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos.

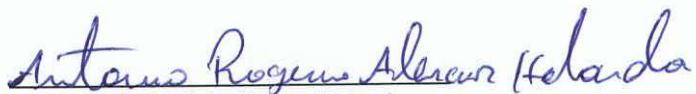
Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme previsão contida art. 74, inciso III. "c" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação acima especificada.

Considerando, a notória especialização da empresa e a singularidade dos serviços especificados no Termo de Inexigibilidade, chegou-se à conclusão de que a empresa **"VIERA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** reúne os requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade.

Considerando, que os preços dos serviços a serem contratados estão em conformidade com os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço, conforme orçamento em anexo a este processo, comprova-se assim não haver qualquer tipo de superfaturamento ou sobre preço no valor dos serviços.

Justifica-se tal Inexigibilidade de licitação, uma vez que a Lei 14.133/2021, prevê que é inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Ouricuri (PE), 10 de junho de 2025.


Antonio Rogério Alencar Holanda
PRESIDENTE DA CÂMARA